



PORTARIA N° 1936, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a Readaptação de Função da servidora MARLUSSI DILETA BONAFE e da outras providências.

ALAN TOGNI, Secretário de Administração do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal n° 7.297, de 04 de setembro de 2025, e

Considerando o que estabelece no Decreto n° 6.803/2024 que Regulamenta o Sistema de Readaptação de Função prevista no artigo 24 da Lei Complementar n° 223 de 07 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar servidor(a) municipal concursado(a) **MARLUSSI DILETA BONAFE - PROFESSOR DE ARTE - 30H**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, e realizará suas atividades no(a) **Secretaria Municipal de Cultura**, pelo período de **180 dias**, a contar de **30/06/2026** a **25/01/2027**, com as seguintes atribuições:

- Elaborar, organizar e atualizar o Plano de Trabalho das Oficinas Culturais, em articulação com a coordenação e com os profissionais responsáveis pela execução das atividades;
- Desenvolver propostas de organização pedagógica e metodológica para as oficinas, considerando objetivos, conteúdos, cronogramas, recursos necessários e resultados esperados;
- Realizar a curadoria artística e cultural das oficinas, apresentações, exposições, mostras e demais ações promovidas pelo setor;
- Analisar propostas de atividades artísticas e culturais, emitindo pareceres, orientações e recomendações técnicas;
- Elaborar pesquisas, textos, conteúdos de apoio, referenciais técnicos e materiais orientativos destinados aos professores,icineiros, instrutores e à equipe gestora;
- Organizar calendários, cronogramas, planos de ação, fichas técnicas e documentos relacionados às oficinas culturais;
- Acompanhar administrativamente a execução dos planos de trabalho, por meio da análise de relatórios, registros, documentos, fotografias e informações fornecidas pelos profissionais responsáveis pelas oficinas;
- Elaborar relatórios técnicos, pareceres, atas, memórias de atividades e documentos de avaliação das ações desenvolvidas;
- Sistematizar informações sobre número de oficinas, modalidades ofertadas, profissionais envolvidos, carga horária, locais de realização e demais dados administrativos;
- Colaborar na definição de critérios técnicos para seleção de conteúdos, repertórios, apresentações, exposições e atividades culturais;
- Apoiar a organização técnica de eventos, mostras, festivais e apresentações, atuando no planejamento, na programação, na curadoria e na documentação, sem acompanhamento direto dos alunos;



- Manter organizados os arquivos físicos e digitais referentes às oficinas, incluindo planos de trabalho, relatórios, projetos, registros, autorizações, materiais técnicos e documentos institucionais;
- Auxiliar na elaboração e revisão de regulamentos, formulários, editais, chamadas públicas, termos de referência e demais documentos relacionados às atividades culturais;
- Realizar pesquisas sobre políticas culturais, práticas pedagógicas, linguagens artísticas, acessibilidade, inclusão, economia criativa e legislação aplicável às oficinas;
- Participar de reuniões técnicas e administrativas com a gestão, coordenação, professores, oficineiros e demais profissionais, sem participação em reuniões ou atividades que envolvam atendimento direto aos alunos;
- Propor melhorias nos processos de planejamento, organização, registro, avaliação e funcionamento das oficinas culturais;
- Desenvolver instrumentos de avaliação institucional das oficinas, destinados ao preenchimento pelos professores, oficineiros, responsáveis e equipe gestora;
- Exercer outras atividades técnicas e administrativas compatíveis com a readaptação funcional, desde que não envolvam regência, atendimento individual ou coletivo, orientação, supervisão, acompanhamento ou contato direto com alunos.

Art. 2º Fica o(a) servidor(a) no período mencionado no art. 1º desta Portaria, impossibilitado de realizar horas extraordinárias, conforme estabelecido no Parágrafo único do art. 16 do Decreto nº 6.803/2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2026.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 06 de agosto de 2026.

ALAN TOGNI

Secretário Municipal de Governo e Administração

ELAINE BENETTI LOVATEL

Secretaria Municipal de Educação

Publique-se, registre-se e cumpra-se.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E82E-ADB0-38C2-6951

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELAINE BENETTI LOVATEL (CPF 972.XXX.XXX-15) em 07/08/2026 13:37:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALAN TOGNI (CPF 033.XXX.XXX-33) em 07/08/2026 15:08:04 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://lucasdorioverde.1doc.com.br/verificacao/E82E-ADB0-38C2-6951>